



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.153 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto 11.151, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a classificação do Município de Passa-Quatro na Onda Roxa do Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 11.151, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A possibilidade de retirada de mercadorias, disposta no inciso III do art. 3º da Deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, deverá ocorrer com a disposição de balcão em uma única porta do estabelecimento, sem a possibilidade de ingresso de clientes em seu interior” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 17 de março de 2021.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

Pedro de Souza Pereira
Procurador Chefe

Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de
Administração

Marcelo da Silva Guedes
Secretário Municipal de Saúde

